



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01º/04/2021, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

**1- CONTRATADO: EQUATORIAL ENERGIA GOIAS**, com sede na Rua 02, Qd A-37, n.º 505, Jardim Goiás, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, I.E. 100.549.420.

**2 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A empresa supracitada fornece serviços de energia elétrica, e é a única empresa que fornece os serviços no município.

**3 - OBJETO:** Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a contratação, do serviço de energia elétrica, por período indeterminado.

**4 - VALOR:** O **valor estimado** deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais mensais), **totalizando** pelo período de doze meses, **R\$10.800,00**(dez mil e oitocentos reais) até o final do ano.

Sendo assim, deve a Câmara Municipal de Serranópolis outorgar a contratação da empresa "Equatorial" pela Inexigibilidade de Licitação.

Serranópolis, Goiás, 02 de janeiro de 2024.

**LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo n.º 04/2024**

**Serviço:** Contratação de Fornecimento de Serviços de Energia Elétrica.

**Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a Câmara, sistema trifásico, com unidade consumidora de n.º 3000015150.

**Natureza:** Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**Quantitativo e prazo:** Fatura mensal, no período de doze meses, durante o exercício de 2024.

**Fundamentação:** Temos energia solar no prédio. Contudo, o sistema é on-grid, necessitando ser ligado à rede elétrica para funcionamento. Devido a energia solar, fica inviável fazer média do valor estimado do consumo, uma vez que depende de vários fatores, como quantidade de sol durante o mês e uso da energia da Equatorial durante a noite.

**Requisitos da Contratação:** Contratação nos termos da fornecedora de Energia, a Equatorial, devido os contratos serem inaptos para negociação. A fatura é cobrada dependendo o consumo, tratando com isonomia todos os clientes.

**Execução do Objeto:** A fatura será cobrada mensalmente. Para isso, será formalizado contrato com assinatura unilateral, devido desnecessidade de procurar representante da Equatorial para assinatura de contrato inegociável.

**Gestão do Contrato:** O fiscal do contrato será o Agente de Contratação da Câmara.



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

**Do pagamento:** O pagamento da fatura será mensal, até o dia 30 de cada mês, após a juntada de nota fiscal/fatura.

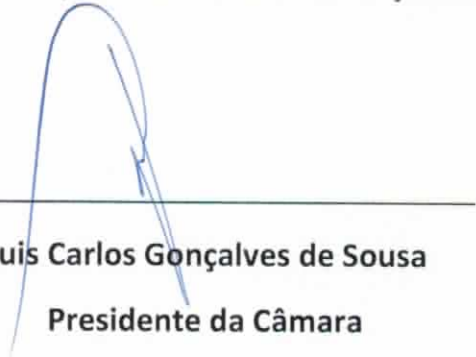
**Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:** Não há seleção entre os fornecedores, pois só há um fornecedor de energia no mercado.

**Estimativa do valor da contratação:** O valor estimado da contratação é de R\$900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando no ano R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Chegamos a este valor, após média de faturas anteriores, onde devido ao sistema de energia solar, ora a fatura vem zerada, ora vem cobrando outros valores.

**Adequação Orçamentária:** A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.01.031.2065.3.3.90.39

**Legalidade:** Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

Serranópolis, Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Luis Carlos Gonçalves de Sousa**  
**Presidente da Câmara**